



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 054/2022

Aprova o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNITAU para o ano de 2023.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº NIT-140320/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNITAU para o ano de 2023.

Art. 2º Ficam aprovados os Anexos I - Calendário Bolsistas – PIBITI e PITIVOL - CNPq e Anexo II - Calendário Bolsistas PIBITI e PITIVOL – UNITAU, como parte integrante desta deliberação.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



PLANO ANUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PIBITI/UNITAU - 2023

Art. 1º O Plano Anual para concessão de Bolsas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU, refere-se à proposta e ao acompanhamento das concessões de Bolsas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, conforme Deliberações Consuni nº 137/2020 e 038/2022.

Art. 2º O objetivo do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU é ampliar a difusão e a popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Art. 3º O Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU será composta por professores doutores, escolhidos pela PRPPG entre os professores da UNITAU, com reconhecida experiência em orientação de trabalhos de Iniciação Científica e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Parágrafo único. Este Comitê poderá, se necessário, recorrer a pareceristas *ad hoc*.

Art. 4º Os critérios adotados para aplicação da concessão dos benefícios do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU serão os constantes da Deliberação Consuni nº 137/2020 e 038/2022 e nos editais que serão publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

Art. 5º Em caso de desistência da bolsa serão seguidos os critérios constantes da Deliberação Consuni nº 137/2020 e 038/2022, bem como o determinado no Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU).

Art. 6º Quanto às quotas adotadas para o ano de 2023, serão concedidas 03 (três) bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), acompanhando a quota concedida pelo CNPq.

Art. 7º O valor da bolsa acompanhará o valor estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq e descontado na mensalidade do aluno. O valor vigente até a publicação deste Plano Anual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º O período de vigência da Bolsa do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU será de 10 meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, admitindo-se renovação por mais 12 meses.

Art. 9º O calendário do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU, será definido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e poderá sofrer alteração, se houver necessidade, para adequações de datas.

Parágrafo único. As alterações de datas do calendário, serão determinadas pela Comissão do Programa, instituída pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.



Anexo I

CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - CNPq

MARÇO/2023

03/03/2023 - Data limite para entrega do Relatório Parcial das Atividades dos Bolsistas PIBITI/CNPq, PIBITI-EM/CNPq e PITIVOL, abrangendo o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, enviar arquivo em pdf para o e-mail prog.ic@unitau.br.

ABRIL a MAIO/2023

03/04/2023 a 02/05/2023 - Período de inscrição para o processo seletivo de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI-CPNq, para as quotas do período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

05/05/2023 - Publicação da lista dos projetos submetidos na página da PRPPG.

08/05/2023 a 25/05/2023 - Avaliação dos pedidos de Bolsas pelo Comitê Institucional.

JUNHO / 2023

15/06/2023 - Publicação da classificação dos projetos na página da PRPPG.

16/06/2023 a 20/06/2023 - Recebimento dos pedidos de reconsideração.

JULHO 2023

28/07/2023 - Data limite para entrega do Relatório Final e Resumo Expandido das bolsas PIBITI/CNPq 2022/2023, enviar arquivo em pdf, para o e-mail prog.ic@unitau.br

AGOSTO/2023

01/08/2023 a 11/08/2023 – Indicação dos Bolsistas PIBITI/CNPq 2023/2024.

SETEMBRO/2023

01/09/2023 a 31/08/2024 - Vigência das bolsas PIBITI/CNPq 2023/2024.

OUTUBRO/2023

Data a definir - Apresentação oral dos bolsistas CNPq (PIBITI e PITIVOL), com a participação de todos os bolsistas dos Programas da Iniciação Científica, no CICTED.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Anexo II

CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - UNITAU

FEVEREIRO 2023

01/02/2023 - Início da vigência das bolsas PIBITI/UNITAU 2023.

AGOSTO 2023

31/08/2023 - Data limite para entrega do Relatório Parcial dos bolsistas PIBITI/UNITAU, referente ao período de fevereiro a julho de 2023, enviar arquivo em pdf para o e-mail prog.ic@unitau.br.

SETEMBRO/OUTUBRO/2023

02/09/2023 a 30/10/2023 – Previsão de Edital para inscrição para o processo seletivo de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI-UNITAU para a quota do período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOVEMBRO/2023

01/11/2023 - Publicação da lista dos projetos submetidos na página da PRPPG.

02/11/2023 a 20/11/2023 - Avaliação dos pedidos de Bolsas pelo Comitê Institucional.

24/11/2023 - Publicação do resultado na página da PRPPG.

25/11/2023 a 29/11/2023 - Recebimento dos pedidos de reconsideração.

DEZEMBRO 2023

01/12/2023 - Data limite para entrega do Relatório Final e o Resumo Expandido das bolsas PIBITI/UNITAU/2023, enviar arquivo em .pdf, para o e-mail prog.ic@unitau.br;

A definir - Seminário de Iniciação Científica - PIBITI/UNITAU.